



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0006486-4

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 048962527

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2020/0009593-8**

132ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: BSH-4 Administração de Bens Ltda.

Contribuintes: 042.125.0043-4 / 0044-2 / 0101-5 / 0102-3 / 0103-1

Local: Rua Três de Maio, 60

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 10/12/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical (R2v-2), com fachada ativa (nR1-3) e uso misto incentivado (nR1-12), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana.

PRONUNCIAMENTO/110/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de Julho de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 048407803 e 048411414) e SVMA/GTMAPP e SVMA/TCA (docs. SEI nº 044588837, 044589271 e 044656199), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos.

São Paulo, 28 de Julho de 2021.

GIULIA ZANGANATTO

Representante designada à presidência do GRAPROEM

Resolução nº 001/GRAPROEM/2020 - Regimento Interno

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a) I**, em 30/07/2021, às 11:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048962527** e o código CRC **1AAB47E9**.
